



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 099/2020

Altera o Ato Normativo nº 087/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625 de 1993, c/c art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72 de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO a necessidade de prever a realização de sessões extraordinárias por videoconferência no âmbito do Colégio de Procuradores de Justiça e do seu Órgão Especial, em casos de urgência ou de relevante interesse Institucional;

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6-A do Ato Normativo nº 087/2020 passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo:

“**Art. 6º-A** [...]”

§ 3º As sessões do Colégio de Procuradores de Justiça e do seu Órgão Especial poderão ser realizadas por videoconferência nas hipóteses de urgência ou de relevante interesse institucional, aplicando-se, no que couber, as disposições dos seus regimentos internos e do Ato Normativo nº 96/2020. (NR)



MPCE

Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2020.

Manuel Pinheiro Freitas

Procurador-Geral de Justiça